



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 526 – Itajá/RN, 20 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N.º 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 526 – Itajá/RN, 20 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 172/2017

Itajá/RN, 20 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) ajuda de custo, sendo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para o Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia 20 abril de 2017, se deslocar ao setor de Núcleo de Fiscalização da Receita Federal - Mossoró/RN, cuja saída está programada às 8h, com retorno previsto para 14h no dia supracitado do corrente ano, com o objetivo de solicitar banco de dados da GFIP da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 173/2017

Itajá/RN, 20 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **ANDERSON REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 069.174.864-00, para no dia 17 de abril de 2017, se deslocar ao escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA – Natal/RN com a finalidade de tratar de assuntos referentes a realização de alimentação de dados do Programa SIMC, cuja saída está programada às 9h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 174/2017

Itajá/RN, 20 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **REVOGADAS** as Portarias abaixo relacionadas, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Seguem:

- a) Portaria nº 126/2017;
- b) Portaria nº 132/2017;
- c) Portaria nº 135/2017;
- d) Portaria nº 136/2017;
- e) Portaria nº 155/2017;
- f) Portaria nº 161/2017;
- g) Portaria nº 171/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 175/2017

Itajá/RN, 20 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **JOÃO MANOEL PESSOA BISNETO**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento do Desenvolvimento do Agronegócio Local, portador do CPF: 071.839.534-40, para no dia 22 de abril de 2017, se deslocar ao Centro de Eventos Agropecuário Francisco Bezerra de Brito – São Paulo do Potengi/RN, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 14h do dia supracitado, com o objetivo de participar do 20ª Exposição Agropecuária do Potengi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 176/2017

Itajá/RN, 20 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **AUREA MARIA DE MELO SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento do Meio Ambiente portadora do CPF: 070.907.624-08, para no dia 22 de abril de 2017, se deslocar ao Centro de Eventos Agropecuário Francisco Bezerra de Brito – São Paulo do Potengi/RN, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 14h do dia supracitado, com o objetivo de participar do 20ª Exposição Agropecuária do Potengi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 177/2017

Itajá/RN, 20 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N.º 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 526 – Itajá/RN, 20 de Abril de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 1.º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente portadora do CPF: 011.251.154-67, para no 22 de abril de 2017, se deslocar ao Centro de Eventos Agropecuário Francisco Bezerra de Brito – São Paulo do Potengi/RN, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 14h do dia supracitado, com o objetivo de participar do 20ª Exposição Agropecuária do Potengi.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020401/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL COM PREENCHIMENTO NO SARGSUS E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS: SCENES, BPA, FPO E SAI, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA em epigrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 23 de janeiro de 2017, devendo onde se lê "locação", leia-se "contratação dos serviços", respectivamente, haja vista que houve um erro no preenchimento do objeto do termo.

Itajá/RN, em 20 de abril de 2017.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012004/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos serviços de exames de Ultrassonografia para realizar atendimentos aos munícipes de Itajá/RN. Declaro o interessado GYNO IMAGEM LTDA - ME, CNPJ: 02.253.700/0001-13, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das Secretarias Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá, 17 de abril de 2017.

Regazzoni Larry R. dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010404/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO PARA O FUNCIONAMENTO DE SUA ESTRUTURA BUROCRÁTICA, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FIM E NO FUNCIONAMENTO DE SUA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, SENDO ASSIM, É NOTÓRIA A DEMANDA DE CONSUMO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO O USO DESSE MATERIAL DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DE SERVIÇOS FINIS E, FUNDAMENTALMENTE DE ADMINISTRAÇÃO NAS UNIDADES DE GERENCIAMENTO DESSE MUNICÍPIO.

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO – LTDA-EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02, B. M. TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 14.337.094/0001-01 e INDEPENDENCIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010404/2017, cujo certame se deu às 10:00h do dia 19/04/2017, sagrou os seguintes proponentes: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO – LTDA-EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02os itens 1, 2, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 22, 24, 31, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 61, 62, 76, 79, 85, 90, 91, 92, 93, 94,

108, 117, 120, 123, 125,126, 128, 131, 132, 134, 136, 138, 141, 144, 145, 146, 149, 152, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 181, 182, 186 e 187; A Empresa B. M. TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 14.337.094/0001-01 os itens 5, 15, 16, 20, 28, 29, 33, 39, 42, 44, 45, 46, 65, 69, 70, 77, 80, 87, 88, 95, 100, 109, 112, 113, 115, 116, 119, 122, 124, 129, 140, 147, 154, 158, 173, 183,e 185; ea Empresa INDEPENDENCIA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.701.515/0001-70os itens 4, 11, 17, 18, 19, 23, 25, 34, 36, 37, 43, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 68, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 83, 84, 86, 89, 98, 101, 103, 105, 106, 107, 111, 114, 118, 121, 127, 133, 135, 137, 142, 143, 148, 150, 156, 157, 159, 174, 175, 179 e 184.vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 20 de Abril de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO